

**Proposta n.º 022/Cultura/2025**

**Assunto:** Serviços de pintura e restauro de Mural da R Natália Correia

**Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,**

**Dra. Natalina Tavares de Moura**

**I. Dos factos:**

Na Rua Natália Correia, junto à sede da Junta de Freguesia de São Vicente, existe um mural do artista 'Ozerv', realizado com o apoio da JFSV e que, em 2023, foi votado um dos 10 melhores murais de arte urbana, desse ano, a nível mundial.

Em 2024, esse mural foi parcialmente vandalizado, tendo sido a parte inferior do mural, pintada com vários 'tags' e riscos.

Dada a projeção da peça, que integra o roteiro de Arte urbana de Lisboa e que, continuamente, é apresentada como uma peça de arte urbana aos turistas que visitam a cidade, é relevante que a mesma seja recuperada.

A JFSV abordou o autor do mural, que, por razões de limitação de agenda a curto e médio prazo, irá coordenar o restauro, a executar por Margarida Machado e cujo resultado é assegurado pelo autor.

Dada a especificidade da intervenção, a mesma só deverá ser executada pelo autor, ou entidade que trabalhe em conjunto do mesmo, de forma a assegurar a integridade da peça e estilo.

Nesse sentido, propõe-se a adjudicação do Serviço de pintura/restauro de Mural na Rua Natália Correia, com as condições constantes da presente proposta e que se indicam abaixo.

**II. Do enquadramento legal e análise:**

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro,

Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

#### **a) Abertura de Procedimento**

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

### **3.1– Do CCP**

#### **a) Preço Base**

O preço base da prestação dos serviços será de 600,00€ (seiscentos euros), **isenta de IVA**.

#### **b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação**

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128º, n.º1, todos do CCP.

#### **c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato**

Prestação de serviços de pintura e restauro do mural, sito na Rua Natália Correia, da autoria do artista ‘OZERV’.

#### **d) Cabimento Orçamental**

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.02.20, conforme **ANEXO I**.

#### **e) Peças do Procedimento**

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

#### **f) Entidade a convidar**

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Ana Margarida Pinto De Castro Oliveira; NIF 250 767 759;
- Morada: Rua Fernão de Magalhães, 17 – 2º - 1170-124 LISBOA

#### **g) Tramitação pré-contratual**

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

#### **h) Competência em razão do valor da despesa**

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º2, todos do Código dos Contratos Públicos.

**i) CPV**

Código 90690000-0 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

**Do exposto resulta que:**

- O preço base da prestação dos serviços será de **600,00€ (seiscentos euros)**, isento de IVA;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
  - *Ana Margarida Pinto De Castro Oliveira;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

**III. Conclusão:**

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços de pintura e restauro de mural, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 600,00€ (seiscentos euros); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2025

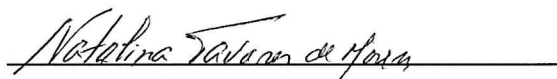
O Técnico Superior

  
(Manuel Rocha)

**Anexos:**

**ANEXO I – Folha de cabimentação;**

A Presidente

A handwritten signature in black ink, reading "Natalina Tavares de Moura", is written over a solid horizontal line.

**Natalina Tavares de Moura**

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

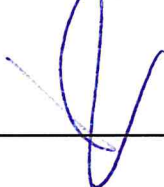
Nº Cabimento: 450  
Data Registo: 06-02-2025  
Class. Orgânica: 140000 Cultura  
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados  
Projeto e Ação:

Ano: 2025  
Data Documento: 06-02-2025

Descrição: SERVDE PINTURA E RESTAURO MURAL DA R NATALIA CORREIA

|   |                                    |             |
|---|------------------------------------|-------------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 355 360,00  |
| 2 | Reforços/Anulações                 | -117 000,00 |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 238 360,00  |
| 4 | Despesas Pagas                     | 0,00        |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 2 460,00    |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 235 900,00  |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 600,00      |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          |             |
| 9 | Saldo Residual                     | 235 300,00  |

RESPONSÁVEL



# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 442

Data Registo: 06-02-2025

Nº Proposta: 22/CT

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 06-02-2025

Fornecedor: ANA MARGARIDA PINTO DE CASTRO OLIVEIRA

NIF: 250767759

Descrição: SERV DE PINTURA E RESTAURO MURAL DA R NATALIA CORREIA

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                       |              |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                | 4 493 756,77 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                            | 966 929,34   |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                           | 3 526 827,43 |
| 4         | Compromisso n.º 442 relativo À despesa em análise (d) | 600,00       |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                        | 3 526 227,43 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 10-02-2025

Assinatura do Responsável

### Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **022/Cultura/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



5 de fevereiro de 2025



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANA MARGARIDA  
PINTO DE CASTRO OLIVEIRA

Firma/Denominação ANA MARGARIDA PINTO DE  
CASTRO OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11911404654

N.º de Identificação Fiscal 250767759

N.º da Declaração 057414042ASCD25

Data de emissão 2025-01-29

ANA MARGARIDA PINTO DE CASTRO OLIVEIRA  
R FERNÃO DE MAGALHÃES 17 2  
LISBOA  
1170-124 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 11911404654**

**Código de Verificação - 6X7MPUV57YLLKVP**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ANA MARGARIDA PINTO DE CASTRO OLIVEIRA

NIF: 250767759

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 250767759

Cód. Validação: RMCDFXZXXWUM

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

( Jorge Machado )

## **Detalhe Operação**

**Nome** DRA ANA MARGARIDA DE CASTRO OLIVEIRA

**Conta** 7-4517163.000.001

---

|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| <b>Operação</b> | Consulta de NIB/IBAN/SWIFT |
| <b>NIB</b>      | 0010 0000 4517 1630 0014 0 |
| <b>IBAN</b>     | PT50001000004517163000140  |
| <b>SWIFT</b>    | BBPIPTPL                   |

A operação foi efectuada segundo as suas instruções.

---

Documento Processado por Computador